

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 156 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL ORIUNDO DO FUNDO  
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(FNAS), ALTERA O PPA, A LDO E  
ACRESCENTA A LOA DO EXERCÍCIO 2021  
E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Inhapi, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao PPA 2022/2025, a LDO de 2021 e ao orçamento vigente, Crédito Especial IGD/SUAS

**Art. 2º** O valor do Credito Especial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundos do FNAS.

**Art. 3º** Os rendimentos deste recurso serão aplicados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Ficam consignados os dados orçamentários abaixo:

**2.073 Manutenção das ações do IGD/SUAS**

Fonte de Recursos 2001

Órgão: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0004 Cidadania e Desenvolvimento Social

Unidade: 1020 Fundo Municipal de Assistência Social

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 16 de agosto de 2021.

**LUÍS CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

**Código Identificador:**19359101

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/08/2021. Edição 1607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>